

Sugestões e comentários podem ser enviados até 12/9/2025

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) inicia hoje, 14/7/2025, **consulta pública sobre minuta de norma que irá substituir a Resolução CVM 106**. A nova regra torna **obrigatório para as companhias abertas o Pronunciamento Técnico CPC 51** - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Contábeis, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, conforme Anexo "A" à presente Resolução.

A norma entra em vigor em 1º/1/2027, aplicando-se aos exercícios sociais iniciados em, ou após, essa data.

O **Pronunciamento Técnico CPC 51** está alinhado à IFRS 18 (Presentation and Disclosure in Financial Statements) e **substituirá o Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1)** - Apresentação das Demonstrações Contábeis, após revisão das normas internacionais de contabilidade feito pelo IASB (International Accounting Standards Board) em relação ao tema.

Principais mudanças e objetivos da nova norma

- **Aprimorar a apresentação das demonstrações contábeis**, em especial a da demonstração de resultado, requerendo classificação das receitas e despesas nas categorias operacional, investimento, financiamento, tributos sobre o lucro e operações descontinuadas.
- **Exige a divulgação em notas explicativas de medidas de desempenho definidas pela administração** (subtotais de receitas e despesas não especificados na minuta ou nos outros pronunciamentos, interpretações ou orientações do CPC), mas utilizados em comunicações públicas para refletir a visão da administração sobre um aspecto do desempenho financeiro da entidade como um todo.
- **Introduz novos princípios para a agregação e desagregação de informações**, seja na face das demonstrações contábeis ou nas notas explicativas.

O Pronunciamento Técnico CPC 51 visa alinhar os Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo CPC às normas emitidas pelo IASB, mantendo a convergência dos atos normativos emitidos pela CVM aos padrões internacionais. Ele ainda incorpora adaptações que não geram desalinhamento com a IFRS 18, buscando a conciliação com a realidade brasileira.

Participe da Consulta Pública

Sugestões e comentários podem ser encaminhados **até o dia 12/9/2025** da seguinte forma:

- ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC): e-mail para **cpc@cpc.org.br**
- à SNC/CVM: preferencialmente pelo e-mail **conspublicasnc0125@cvm.gov.br** ou para a Rua Sete de Setembro, 111/27º andar - Centro - Rio de Janeiro - CEP 20050-901.
- ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC): e-mail para **ap.nbc@cfc.org.br** ou para SAS, Quadra 5, Bloco J, edifício CFC, 10º andar - Brasília-DF - CEP 70070-920.

Participe e colabore para o desenvolvimento do mercado de capitais.

Análise de Impacto Regulatório (AIR)

Considerando que a proposta de reforma normativa alinha os Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo CPC às normas emitidas pelo IASB, mantendo a convergência dos atos normativos emitidos pela CVM aos padrões internacionais, não foi realizada Análise de impacto regulatório (AIR), conforme dispensa estabelecida pelo inciso VI do art. 4º do Decreto 10.411/20.

Mais informações

Acesse o [Edital da Consulta Pública SNC 01/25](#), com a minuta da norma e as orientações para envio de resposta.

Fonte: CVM, em 14.07.2025